

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

DECRETO N° . 2413/2014
De 20 de março de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei n°. 4.320/64 e Lei Municipal 1.128/14 de 07 de março de 2014.

O Prefeito Municipal de Canarana, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal n°. 1.128/14 de 07 de março de 2014.

D E C R E T A :

ARTIGO 1° - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2014, um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) nos termos da Lei Municipal 1.128/14 de 07 de março de 2014 e da Lei Federal n° 4.320/64, para dar cobertura às seguintes dotações orçamentárias a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 1106/13:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
08.01.22.605.1.075 - Implantação de Industria, abate e Processamento Pescado		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	55.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		55.000,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
08.01.20.606.2.083 - Manutenção do Programa Psicultura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.0.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	45.000,00
TOTAL ANULADO		55.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 20 de Março de 2.014.

Diehl
Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal